



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2990, DE 26 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$812.650,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 812.650,00 (oitocentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO

08.01.26.782.0013.2.070 – Manut. e conser. das estradas e passarelas do interior

(262) 4.4.90.39 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica – R\$ 812.649,00

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 31/12/2011, no valor de R\$ 812.650,00 (oitocentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais), na conta corrente nº 5.039-9 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria para a construção de pontes de acordo com o Programa de execução de ações de prevenção e preparação para emergências e desastres com recursos oriundos do Governo Federal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 06 / 12